



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE HEITORAI/GO

Processo nº 202600005009725

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
PROponente: MUNICÍPIO DE HEITORAI/GO	CNPJ: 02.296.002/0001-03
ENDEREÇO: Av. Cel Heitor, S/N - Centro	BAIRRO: Centro

CIDADE/UF: HEITORAI/GO	CEP: 76.670-000	TELEFONE: 62-33463123
---	---------------------------	---------------------------------

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: ESMAEL PEREIRA DUARTE	RG: 525454 DGPC/GO	CPF: 124.090.651-04
ENDEREÇO: Rua 21 de novembro , Centro Qd 18 Lt 01	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: HEITORAI/GO	CEP: 76.670-000	

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:

NOME DO(A) GESTOR(A): ESMAEL PEREIRA DUARTE	CPF: 124.090.651-04
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO	
ENDEREÇO: Rua 21 de novembro , Centro Qd 18 Lt 01	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Heitorai/GO	CEP: 76.670-000
E-mails: tr-consultoria@hotmail.com prefeituraheitorai@gmail.com	TELEFONE: (62) 99545-5235

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:

BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 1252	OPERAÇÃO: Não se aplica	CONTA CORRENTE: 000569371973-8

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

INVESTIMENTO – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DO MUNICÍPIO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A Construção da calçada atenderá às normas da ABNT e à legislação municipal vigente sobre acessibilidade, largura mínima, inclinação e materiais permitidos, com largura mínima de 2,00 metros. execução de Calçadas em Concreto Desempenado na espessura de 7 cm no Município de Heitorai - GO, com área total construída de 2.696,02 m². concreto deverá apresentar Fck mínimo de 20 MPA.

Será executada nas: RUA JO, RUA PAULA, AVENIDA BRASILIA, CEL. HEITOR, RUA CAPIM PUBA, CEL. JOÃO CALDAS, RUA 04 DE DEZEMBRO, RUA TOCANTINS, RUA 01 DE MAIO, RUA 11 DE NOVEMBRO, RUA 24 DE MARÇO, RUA 04, RUA 01, RUA 09, RUA 03, RUA 02, RUA 08, RUA 07, RUA 05, RUA 06, RUA 10, AVENIDA CENTRAL, ARY TEODORA.

4.2.1 - MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende conjunto de especificações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção de Calçadas em Concreto Desempenado no Município de Heitorai/GO.

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras de acima dispostas, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus detalhamentos. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Os projetos tem como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Pretende-se fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto Arquitetônico;
- 2º. Memorial Descritivo;
- 3º. Demais projetos complementares.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato. A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros. Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, geradores, retroescavadeiras, escavadeiras, caminhões etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Todos os equipamentos para os funcionários executarem os serviços necessários para a conclusão da obra, deverão estar em conformidade com a NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.

RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

A empresa assumirá integralmente a responsabilidade pelas boas práticas e realização de forma eficiente e eficaz os serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos.

A Empresa Executora poderá sugerir eventuais modificações e substituição de materiais e serviços, desde que sejam submetidos e aprovados pelo autor do projeto e o contratante, a empresa executora assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e o Contratante. Esta responsabilidade e garantia estende a estabilidade e segurança da obra e as consequências advindas destas modificações e variantes.

ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA

Terminados os serviços de limpeza, a contratada deverá fazer uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações e equipamentos diversos, ferragens, caixilhos e portas, para então a contratada obter o Recebimento Provisório/Definitivo, que será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Ressaltamos que, os serviços concluídos apresentam inconformidades ou pendências a entrega será após a conclusão das correções e complementações. A CONTRATADA, mediante nova solicitação

oficial para a realização de vistoria pela FISCALIZAÇÃO para o Recebimento.

DIVERGÊNCIAS

Não será permitida nenhuma alteração do projeto sem prévia autorização do fiscal responsável pela obra, quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

Todos os materiais a serem utilizados e empregados na obra devem ser de primeiríssima qualidade, e caso haja divergências entre o Projeto e o Memorial, prevalecerá sempre às prescrições do Memorial;

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

A FISCALIZAÇÃO terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de vistoria para entrega da obra, para elaborar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3071 - Código Civil), que definem um prazo de 05 anos como garantia da obra.

PRAZO DA OBRA

O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato.

O PRAZO DA OBRA É IMPRORROGÁVEL, salvo os motivos de força maior, independente da vontade da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pelo fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de execução da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.

Durante a execução dos serviços contratados poderão ocorrer imprevistos que incidirá em serviços complementares podendo ser através de supressão ou acréscimo de serviços

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.925,50 (trezentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

A contratada deverá fazer a solicitação para medição dos serviços com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização.

Após a conferência e aceitação da medição, o setor de engenharia emitirá a planilha de medição, que após aprovação e liberação será emitida a nota fiscal/fatura.

No momento da medição/fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a contratada providenciar imediatamente a sua correção. Somente nas próximas medições estes serviços serão pagos.

A medição será composta por corpo de medição anexando planilhas de volumes e áreas dos serviços realizados, incluindo croquis de localização para melhor detalhamento, relatório fotográfico, planilhas de quantitativos dos serviços executados na obra e ART de execução.

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO

A obra em questão deverá ter regime de execução indireta, por empreitada por preço global. O regime de execução de obras públicas é definido pela lei Federal 14.133/2021.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

A seguir encontram-se elencados e detalhados os serviços e materiais os quais deverão ser empregados para a execução de Calçadas em Concreto Desempenado na espessura de 7 cm no Município de Heitorai - GO, com área total construída de 2.208,02 m², devendo ser observados os padrões de aceitabilidade e qualidade para sua devida aplicação.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

As placas de obra serão de acordo com as especificações da GOINFRA, com dimensões de 3,00 m x 1,50 m, serão confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as

informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local será composta por um engenheiro civil com encargos complementares e um encarregado geral com encargos complementares e um eletricista.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Encarregado Geral e um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CANTEIRO DE OBRAS

Deverão ser atendidos ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, no que diz respeito ao dimensionamento e disposição das áreas que compõem o canteiro de obras, devendo ser elaborado e cumprido o disposto no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), se aplicável.

A CONSTRUTORA/CONTRATADA deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

As instalações preliminares e mobilização abrangem os serviços de implantação e manutenção do canteiro da obra, transporte das equipes de mão-de-obra e equipamentos, ligações provisórias e respectivas instalações de água, esgoto e eletricidade, abertura de eventuais caminhos de serviço e acessos provisórios.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à desmobilização, compreendida pela desmontagem das instalações do canteiro da obra e tapumes, bem como pela remoção de todo material resultante, devendo estarem os locais da obra perfeitamente livres e desimpedidos de entulhos, materiais e equipamentos, para que seja efetuado o recebimento da obra pela CONTRATANTE.

SERVIÇOS EM TERRA

TERRENO

Deverá ser providenciada a limpeza do terreno, aterramento, compactação e nivelamento nas áreas construídas do mesmo, de modo a atender um desnível mínimo de 1%, de modo que não se acumulem águas pluviais no piso.

A superfície deverá ser nivelada de acordo com o projeto arquitetônico de implantação e compactada mecanicamente forma progressiva, ou seja, por camadas para que o solo ganhe em capacidade de carga e não apresente recalques que afetem a integridade da futura pavimentação. A superfície final deverá apresentar-se rígida, plana, com os devidos caimentos registrados na prancha de implantação do projeto arquitetônico.

COMPACTAÇÃO

Onde fizer necessária a reposição/reaterro material, este deverá ser compactado, sem controle e ficará por conta do construtor.

A compactação do solo de aterros e reaterros poderá ser apiloado manualmente com soquete de 30 kg ou compactado mecânico, quando indicado pela Fiscalização.

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

TRANSPORTES

A completa limpeza do terreno será feita dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, desmatamento e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Todo o entulho proveniente da limpeza deverá ser removido.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

O destino a todos os materiais dados como entulho da obra será de responsabilidade do CONSTRUTOR, que deverá acondicionar, transportar e dispor de acordo com as leis e necessidades do município.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) E PISO INTERNO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL. E=7 CM

Serão executadas calçadas (passeios) de uso público nos locais indicados em plantas em anexo. Para execução das calçadas deverá ser feito o nivelamento e apiloamento do terreno. Os passeios serão executados em concreto com espessura de 7 cm.

O concreto deverá apresentar Fck mínimo de 20 MPA, traço 1:2:4, possuindo juntas de dilatação de 5 mm a cada 2,00 metros de calçada, no sentido transversal a mesma.

A junta de dilatação será seca executada com máquina de corte de concreto a disco seco a cada 2,00 m de comprimento, assim sucessivamente.

O corte deve ter entre 1/4 e 1/3 da espessura total do piso para orientar as fissuras. Preencha o vão com selante de poliuretano ou silicone flexível, nivelando com o piso.

A declividade do passeio no sentido transversal deverá estar compreendida entre 0,5 e 1%.

O concreto deverá ser devidamente nivelado e desempenado.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

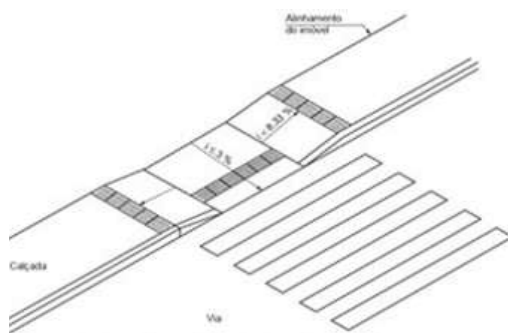
As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12), conforme projeto.

O rebaixamento dos meios-fios, para construção de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, conforme indicados no projeto, deve ser executado obedecendo aos detalhes do projeto e da NBR 9050. Com relação ao piso tátil alerta ou direcional estes serão executados em LADRILHO HIDRAULICO.



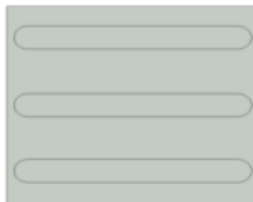
PISO TÁTIL

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Serão aplicados em função de localizar os principais ambientes do prédio.

O Piso Tátil de Alerta/Direcional 25cm x25cm de concreto, deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Deverá ser confeccionado na cor amarela diferenciado ou deve estar associado à faixa de cor contrastante com o piso adjacente, conforme a NBR 9050.

Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.





PISO TÁTIL DE ALERTA
04

PISO TÁTIL DIRECIONAL Item 5.14.2 da NBR 9050/

Item 5.14.1 da NBR 9050/ 04

IMPORTANTE

No decorrer da execução dos serviços, a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direitos a qualquer indenização.

Antes do início das obras, o engenheiro responsável e o mestre de obras da empresa deverão, obrigatoriamente, realizar uma reunião com os projetistas e fiscais da PREFEITURA para esclarecimentos de dúvidas quanto à execução do projeto.

ENTREGA DA OBRA

Após a execução a obra deverá ser limpa e removida todos os restos de materiais, com os devidos acabamentos, em condições de uso e trânsito. Caso constatado alguma imperfeição ou danificação de algum outro elemento ou serviços inacabados, a CONTRATADA deverá imediatamente providenciar a sua substituição ou correção. O serviço será dado como concluído após o aceite da fiscalização.

A PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço.

Gilson Silva Queiroz

Engº Civil 7713/CREA-GO

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

Concluir a construção das calçadas dentro do prazo e orçamento previstos

- Realizar calçamento com acessibilidade
- Construir piso tátil

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Levantamento *técnico prévio e mapeamento dos locais a serem contemplados*
- Estudo do terreno
- Execução das calçadas em 2.696,02 m².

· Instalação de piso com acessibilidade

4.4 - JUSTIFICATIVA:**4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município e o Estado de Goiás visa à implantação de calçadas, mediante a construção e estruturação de um espaço público, melhoras na mobilidade urbana de nossa cidade, proporcionando segurança de pedestres no local.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

O calçamento, dando condições que todos os habitantes tenham acesso digno, garantida e valorização de seus patrimônios residenciais, além de melhorar a qualidade de vida e contribuir para o desenvolvimento urbano do município.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da proposta de construção das calçadas atendimento a todos os moradores do bairro, visitantes.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Essa obra é de fundamental importância para nosso município, pois proporcionará significativas melhoras na mobilidade urbana de nossa cidade, proporcionando segurança de pedestres no local. Justifica-se que em época de chuva ressurgem acúmulo de poças de água em quase toda sua extensão, contribuindo para o surgimento de várias doenças.

4.4.5 - Resultados Esperados

Construção das calçadas com espaço público estruturado e acessível, que proporcione melhores condições ao pedestre e valorização de seus patrimônios residenciais, além de melhorar a qualidade de vida e contribuir para o desenvolvimento urbano do município.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A capacidade técnica e gerencial da Prefeitura Municipal de Heitorai é evidenciada pela sua estrutura administrativa consolidada e pela experiência na execução e acompanhamento de obras e projetos de infraestrutura urbana. O Município dispõe de equipes técnicas qualificadas, compostas por profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e administração pública, aptas a realizar o planejamento, a elaboração de projetos, a fiscalização e o gerenciamento de recursos públicos.

Além disso, a Prefeitura possui histórico de atuação em parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como na captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento urbano, garantindo eficiência, transparência e responsabilidade na gestão. Essa estrutura permite assegurar a adequada execução da proposta, com controle de qualidade, cumprimento de prazos e atendimento às normas técnicas e legais vigentes

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
---------------	------------------	------------------------	-------------------------

1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Fiscalização da Obra	Concomitante e periódica, com emissão de relatório de acompanhamento.	
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	A Construção da calçada atenderá às normas da ABNT e à legislação municipal vigente sobre acessibilidade, largura mínima, inclinação e materiais permitidos, com largura mínima de 2,00 metros. execução de Calçadas em Concreto Desempenado na espessura de 7 cm no Município de Heitorai - GO, com área total construída de 2.696,02 m². concreto deverá apresentar Fck mínimo de 20 MPA.	UN	01	R\$ 301.988,47	R\$ 301.988,47
SUBTOTAL					R\$ 301.988,47

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	R\$ 1.988,47 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 301.988,47 (trezentos e um mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Caso o valor da emenda não seja suficiente para a execução do objeto o ente municipal deverá apresentar a Nota de Empenho no valor da contrapartida. Ressalta-se que a nota de empenho se faz necessária somente na modalidade "Transferência Especial".

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)
R\$ 301.988,47

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 1.988,47

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ESMAEL PEREIRA DUARTE

Prefeito do Município de Heitorai/GO
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
(documento assinado digitalmente)

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Esmael Pereira Duarte, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 30/06/2026, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92461809** e o código CRC **5EAA1BAC**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009725



SEI 92461809